

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 3 DE MAIO DE 2023.

**REGULAMENTA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FOLGA ABONADA
NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públícos do Município de Itapemirim, ES, nomeada na forma da Lei pelo Decreto nº 16.810/2020, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 2.539/2011;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 185 da Lei Orgânica do Município de Itapemirim, ES, que define como funcionário e/ou servidor público municipal, todos os servidores da Administração Direta do Executivo, do Legislativo, das Autarquias e Fundação Pública Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.079, de 28 de fevereiro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públícos do Município de Itapemirim e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.539, de 30 de dezembro de 2011, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públícos do Município de Itapemirim, ES, e define as atribuições de sua estrutura administrativa;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.708, de 26 de junho de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públícos do Município de Itaperimim, ES;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 266, de 2 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do benefício de folgas abonadas aos servidores públicos do Município de Itapemirim, ES;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematização e de atualização das normas administrativas referentes e ao gozo parcial pelos servidores do IPREVITA;

CONSIDERANDO a organização do Departamento Pessoal e Recursos Humanos, no que tange à eventual substituição do servidor, a fim de garantir o cumprimento da rotina administrativa, priorizando a efetividade dos serviços públicos;

☎ 28 3529-6151 ☎ 28 99993-7372

✉ www.iprevita.com.br ✉ iprevita@iprevita.com.br

📍 R. Padre Otávio Moreira, 188, Centro, Itapemirim-ES, CEP 29330-000

Autarquia Municipal - CNPJ 05.129.529/0001-23

CONSIDERANDO, por fim, o implícito constitucional da necessidade administrativa que autoriza dispor das regras de direito, sempre que se está diante de situação excepcional, urgente e necessária, em respeito à supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a concessão das faltas abonadas, em conformidade com a Lei Complementar nº 266/2022, aos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES.

Art. 2º Os servidores do IPREVITA, poderão ter abonadas as faltas ao serviço até o máximo de 06 (seis) por ano, não sendo acumulativas e não excedendo a uma por mês, independentemente de comprovação de motivo.

§ 1º Somente serão abonadas as faltas que forem prévia e formalmente solicitadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, desde autorizadas, e que não implique prejuízo ao andamento do serviço público ora prestado.

§ 2º Abonada a falta, o servidor terá direito ao vencimento e/ou remuneração correspondente àquele dia de serviço, visto que, será considerada como efetivo exercício.

§ 3º A folga abonada não será computada para fins de configuração de falta disciplinar nas modalidades abandono de cargo e/ou falta de assiduidade.

§ 4º Fica vedada a concessão de folga abonada nos dias destinados às reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Investimentos, projetos estabelecidos no Plano de Ação da Instituição, ou outros projetos e planos estabelecidos em calendário próprio do IPREVITA.

§ 5º Quando a data solicitada pelo servidor não for autorizada, o servidor poderá formular novo pedido, indicando 03 (três) datas distintas, no mês de sua preferência, dentre os quais o gozo será autorizado, em consonância com o art. 2º, § 3º da Lei Complementar nº 266/2022.

Art. 3º Ao servidor será concedida, ainda, 01 (uma) folga abonada em razão do seu aniversário, que ocorrerá no dia correspondente ou em dia útil imediatamente subsequente, quando a data coincidir com dias não úteis.

Parágrafo único. A folga de que trata o *caput* deste artigo, independe de autorização prévia, contudo, o servidor deverá comunicar no mesmo prazo que trata o § 1º do Art. 2º desta Instrução Normativa, para fins de controle e, sobretudo, para não acarretar prejuízos aos serviços desenvolvidos no IPREVITA.

Art. 4º Ao Diretor Administrativo Financeiro caberá o controle e a organização das folgas abonadas, responsabilizando-se integralmente pela decisão de autorização.

§ 1º O controle que trata o *caput* deste artigo estará diretamente ligado ao planejamento interno do IPREVITA.

§ 2º Quando houverem requerimentos de folga abonadas por mais servidores para o mesmo dia, deverá o Diretor Administrativo Financeiro garantir que, caso autorizadas, não acarretem prejuízo para o bom funcionamento da instituição, devendo ser priorizada a ordem de solicitação.

Art. 5º Somente serão abonadas as folgas do servidor que não possuir falta injustificada no ano civil imediatamente anterior ao da solicitação.

Art. 6º Não será abonada a falta de servidor punido após competente processo administrativo disciplinar.

Art. 7º As folgas eventualmente deferidas poderão ser suspensas nos casos de emergência ou calamidade pública formalmente declarados.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Itapemirim, ES, 03 de maio de 2023.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

José Carlos Rodrigues Coutinho
Diretor Previdenciário

Alexandre Roger Maciel Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

ANEXO ÚNICO
(Instrução Normativa nº 6, de 3 de maio de 2023)

REQUERIMENTO DE FOLGA

NOME:		
CARGO:		MATRÍCULA:
LOCAL DE TRABALHO:	TELEFONE DE CONTATO:	
SOLICITO CONCESSÃO DE FOLGA ABONADA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 266, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022, E CONFORME REGULAMENTAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 03 DE MAIO DE 2023.		
DATA DA FOLGA ABONADA:		
1 ^a ____ / ____ / ____	2 ^a ____ / ____ / ____	3 ^a ____ / ____ / ____
4 ^a ____ / ____ / ____	5 ^a ____ / ____ / ____	6 ^a ____ / ____ / ____
DATA DA FOLGA DE ANIVERSÁRIO: ____ / ____ / ____		
DECLARO ESTAR CIENTE DO LIMITE DE FOLGAS ABONADAS, SENDO 1 (UMA) POR MÊS, LIMITADAS A ATÉ 6 (SEIS) POR ANO CIVIL.		
DATA DO REQUERIMENTO: (antecedência de 5 dias úteis) ____ / ____ / ____		

Assinatura do(a) servidor(a) requerente

Preenchimento reservado à Diretoria Executiva

DEFERIDO

INDEFERIDO

MOTIVO (em caso de indeferimento):

Assinatura do(a) Diretor(a)

28 3529-6151 28 99993-7372

www.iprevita.com.br iprevita@iprevita.com.br

⑨ R. Padre Otávio Moreira, 188, Centro, Itapemirim-ES, CEP 29330-000

Autarquia Municipal - CNPJ 05.129.529/0001-23